

# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

**FL**. 1

| ORIGEM DA<br>LICITAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS   |
|-------------------------|--|
| MODALIDADE:             | PREGÃO ELETRÔNICO № 113/2018.  |
| PROCESSO Nº:            | P745634/2017   |
| OBJETO:                 | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA SEMANAL, PARA SEREM INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- **3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 2

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA SEMANAL, PARA SEREM INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

### 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e licitações-e.com.br.
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.

### 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2018.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2018, às 09h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2018, às 14h00min.
- 6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1**. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77 Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.
- **7.2**. A documentação será apresentada em envelope lacrado, contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS/FMAS.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 3

| UNIDADE      | PROJETO /             | ELEMENTO DE | FONTE DE    |
|--------------|-----------------------|-------------|-------------|
| ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE             | DESPESA     | RECURSOS    |
| 31901 FMAS   | 08.244.0210.2227.0001 | 33.90.39    | 0101 - 2400 |

### 9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.
- 9.2. Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V Do acesso aos Mercados; Seção I Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).
- 9.3. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- 9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.5. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 4

- 9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.
- 10.3. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- **a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital;
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.
- 10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento.
- 10.6. Será vedada a identificação do licitante.





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 5

#### 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS **presente nos autos do processo em epígrafe**; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

#### 12. DA ETAPA DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances,que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 6

- 12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico
- 12.6. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote
- 12.7 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1. Poderá** o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **13.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a <u>omissão</u> do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 7

- **13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame

#### 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em **via única original** e **numerada**, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, e demais informações relativas ao serviço ofertado.
- 14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 8

as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

- 15.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- 15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## 15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- 15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- 15.2.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### 15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 9

- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA** FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
  - b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
  - c. Ata de fundação da cooperativa;
  - d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
  - e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
  - f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
  - g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

## 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE, através da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

## 15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem acima.**
- 15.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 10

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

PC + PELP
Onde:
LG – Liquidez Geral;

LG = AC + ARLP

LG – Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 15.5.5 No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.6** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.7** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

#### 15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 11

- **15.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.6.3**. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
  - a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
  - b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
  - c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- 15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

### 16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 12

## 17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

### 18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 13

- 19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.
- 19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 19.11. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 19.12. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 14

- 20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2**. deste edital.

### 21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 15

- 22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- 22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### 23. DA CONTRATAÇÃO

- 23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 16

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

- 24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- 24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 24.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 24.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 24.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 24.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 17

- 24.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 24.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 24.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 24.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 24.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### **25. DOS ANEXOS**

CIENTE:

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

| ANEXO IV - MINUTA DO CONTRAT | OS<br>TVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR |
|------------------------------|--|
| Fortaleza - CE,de            | _ de 20                                  |

Elpídio Nogueira Moreira
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS

Kátia Alessandra Pimentel Fernandes OAB 22.209 Coordenadora Jurídica / SDHDS





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 18

#### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SDHDS.
- 2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA SEMANAL, PARA SEREM INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SDHDS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS é órgão da Administração Direta da Prefeitura de Fortaleza, responsável pela coordenação e desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações relacionadas às políticas dos Direitos Humanos, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional. Foi criada pela Lei Complementar No. 0234, de 28 de junho de 2017, sendo instituída em substituição à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA e da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH.

A política de Assistência Social, que tem por funções a proteção social, a vigilância e a defesa de direitos socioassistenciais, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução No. 33, de 12 de dezembro de 2012).

O SUAS se organiza em dois níveis de proteção: proteção social básica e especial. A proteção Social Especial, que se caracteriza pela oferta de serviços, programas e projetos voltados para o atendimento especializado a individuos e famílias com direitos violados, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e das potencialidades e aquisições socioassistenciais.

Considerando a natureza e o agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados pelas famílias e individuos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer atendimento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 19

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, constituem unidades de referência a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP.

O Centro Pop é a unidade de referência da PSE de Média complexidade, de natureza pública e estatal, ofertando atendimento especializado à população em situação de rua. O serviço atende diariamente em torno de 80 pessoas, cujo perfil dos usuários são pessoas adultas de ambos os sexos e grupos familiares que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Considerando as atividades realizadas no Centro Pop, que tem caráter pedagógico, privilegiando a construção da autonomia e cidadania desse segmento, proporcionando acesso à direitos individuais e sociais, bem como, ações básicas voltadas para a ressignificação das atitudes das pessoas que lá frequeNtam, incluindo os cuidados básicos que envolvem higiene pessoal, lavagem de roupas e alimentação.

No que concerne à higiene pessoal considera-se que o uso do banheiro é de suma importância para essa população, tendo em vista, não ter espaços na cidade onde os mesmos possam realizar suas necessidades básicas, inclusive fisiológicas e de banho. Sendo assim, é imprescindivel que os banheiros dos Centros Pop´s Benfica e Centro sejam disponibilizados aos usuários do serviço, como forma de garantir sua dignidade e humanização.

Assim, por oportuno, informo que os referidos equipamentos existentes nesta cidade, no momento não dispõem de banheiros suficientes para atender a demanda dos usuários que são atendidos diariamente. Para atender os equipamentos vinculados a Secretaria (Centro Pop Benfica e Centro), com o objetivo de desenvolver ações direcionadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Fortaleza, se faz necessário a locação de estrutura plástica em formato "Plastic House" com manutenção semanal, conforme especificações a seguir.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE<br>ÚNICO | OBJETO  | UNID.                        | QTDE. | PERÍODO  | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL   |
|---------------|---|------------------------------|-------|----------|-----------------|------------------|
| ITEM 1        | Locação de equipamento tipo banheiro standard (comum) unissex, pelo período de 12 meses, nas dimensões 1,15M de comprimento, 1,15M de largura, 2,15M de altura, construída com placas plásticas com polipropileno 100% recicláveis, remontáveis | 4,45 M²<br>(Aproximadamente) | 3     | 12 Meses | R\$<br>1.400,01 | R\$<br>16.800,12 |





#### EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 20

|        | em format plastic house,                    |                    |   |          |        |         |
|--------|---|--------------------|---|----------|--------|---------|
|        | com piso no mesmo                           |                    |   |          |        |         |
|        | material das paredes,                       |                    |   |          |        |         |
|        | •   |                    |   |          |        |         |
|        | equipado com luminária                      |                    |   |          |        |         |
|        | e tomada elétrica,                          |                    |   |          |        |         |
|        | coberta com telha de                        |                    |   |          |        |         |
|        | cincalum trapezoidal,                       |                    |   |          |        |         |
|        | paredes com placas                          |                    |   |          |        |         |
|        | plásticas em                                |                    |   |          |        |         |
|        | polipropileno 100%                          |                    |   |          |        |         |
|        | recicláveis, pintura em                     |                    |   |          |        |         |
|        | tinta lavável, com 03                       |                    |   |          |        |         |
|        | serviços de limpeza                         |                    |   |          |        |         |
|        | semanal.                                    |                    |   |          |        |         |
|        | Locação de                                  |                    |   |          |        |         |
|        | equipamento tipo                            |                    |   |          |        |         |
|        | banheiro, adaptado                          |                    |   |          |        |         |
|        | (pessoas portadores de                      |                    |   |          |        |         |
|        | necessidades especiais                      |                    |   |          |        |         |
|        | <ul> <li>– PNE), pelo período de</li> </ul> |                    |   |          |        |         |
|        | 12 meses, nas                               |                    |   |          |        |         |
|        | dimensões de 2,10M de                       |                    |   |          |        |         |
|        | comprimento, 1,10M de                       |                    |   |          |        |         |
|        | largura, 2,30M de altura,                   |                    |   |          |        |         |
|        | construída com placas                       |                    |   |          |        |         |
|        | plásticas com                               |                    |   |          |        |         |
|        | polipropileno 100%                          |                    | 4 |          |        |         |
| ITEMA  | recicláveis, remontáveis                    | 5.5 M <sup>2</sup> | 1 | 40 M     | R\$    | R\$     |
| ITEM 2 | em formato de plastic                       | (Aproximadamente)  |   | 12 Meses | 696,67 | 8360,04 |
|        | house, com piso no                          | ,                  |   |          | ŕ      | •       |
|        | mesmo material das                          |                    |   |          |        |         |
|        | paredes, equipado com                       |                    |   |          |        |         |
|        | luminária e tomada                          |                    |   |          |        |         |
|        | elétrica, coberta com                       |                    |   |          |        |         |
|        | telha de cincalum                           |                    |   |          |        |         |
|        | trapezoidal, paredes                        |                    |   |          |        |         |
|        | com placas plásticas em                     |                    |   |          |        |         |
|        | polipropileno 100%                          |                    |   |          |        |         |
|        | recicláveis, pintura em                     |                    |   |          |        |         |
|        | tinta lavável, com 03                       |                    |   |          |        |         |
|        | serviços de limpeza                         |                    |   |          |        |         |
|        | semanal.                                    |                    |   |          |        |         |
|        | ocinaliai.                                  |                    |   |          |        |         |





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 21

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

| UNIDADE      | PROJETO / ATIVIDADE   | ELEMENTO DE | FONTE DE    |
|--------------|-----------------------|-------------|-------------|
| ORÇAMENTÁRIA |                       | ESPESA      | RECURSOS    |
| 31901 FMAS   | 08.244.0210.2227.0001 | 33.90.39    | 0101 - 2400 |

### 06. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços deverão ser executados atentando as condições estabelecidas a seguir:
- 6.1.1. Os serviços deverão ser prestados, através de empresa especializada em locação de containers remontáveis.
- 6.1.2. Os serviços serão realizados nos locais designados pela contratante, podendo durante a vigência do contrato haver a alteração de local sem custos adicionais à contratada.
- 6.1.3. Os serviços serão ser prestados em mais de um local ao mesmo tempo, desde que não altere o quantitativo máximo contratado.
- 6.1.4. A empresa contratada deverá, sempre que solicitado, manter a disposição da SDHDS, os containers, em conformidade com as especificações detalhadas neste item.
- 6.1.5. Caberá a contratante a definição do layout dos containers locados.
- 6.1.6. Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios) sem ônus para contratante. A contratada deverá apresentar os containers com seguro total contra terceiros, materiais e acessórios, cujos pagamentos serão de sua inteira responsabilidade.
- **6.1.7**. Os containers deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriados pelas autoridades competentes, durante o período contratual.
- **6.1.8.** O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança, ficando sob a responsabilidade da contratada.
- **6.1.9.** A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ ou a terceiros.
- **6.1.10**. Serão recusados pela administração os containers disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 22

quatro) horas a imediata adequação dos referidos containers sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste termo.

**6.1.11.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

#### **07. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### 7.1 Quanto à entrega:

- **7.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, no endereço estabelecido pela Coordenadoria Financeira e Administrativa COAF/SDHDS.
- **7.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 7.2 Quanto ao recebimento:

- **7.2.1**. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **7.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **08. DO PAGAMENTO**

- **8.1.** O pagamento será efetuado até o 10º. dia útil do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.
- **8.2**. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **8.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 23

- 8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **8.6.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **8.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internetsó será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- 9.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 24

- **10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas, contado da sua notificação e, para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, no prazo máximo de até 6horas úteis;
- **10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelaAdministração.
- **10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **10.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do disposto no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativosa segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 25

- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratadade qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1**. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor devidamente lotado na Célula de Gestão Administrativa/SDHDS, especialmente designado pela contratante para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da lei federal n° 8666/1993,doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2. O prazo inicial de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 13.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.





EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 26

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

| À<br>CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREI<br>Ref.: Pregão Eletrônico nº   |                         | ORTALEZA.   |                            |                         |              |
|--|-------------------------|-------------|----------------------------|-------------------------|--------------|
| A proposta comercial encontra-se en anexos.  | m conformidade          | e com as ir | nformações pre             | evistas no e            | dital e seus |
| 1. Identificação do licitante:     Razão Social:     CPF/CNPJ e Inscrição Estadua Endereço completo:     Representante Legal (nome, na Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil S/A, agência e  2. Condições Gerais da Proposta:     A presente proposta é válida por | cionalidade, es         | rente:      |                            |                         |              |
| 3. Formação do Preço   |                         |             |                            |                         | ٦            |
| LOTE   |                         |             |                            |                         |              |
| ITEM ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT.      | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |              |
|  |                         |             |                            |                         |              |
| VALOR GLOBAL<br>Valor por extenso (  | )                       |             |                            |                         | ]            |
| Local e data<br>Assinatura do representante legal  |                         |             |                            |                         |              |



(Nome e cargo)



EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 27

## ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

| MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA  |
|--|
| (Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Le Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. |
| Local e data   |
| Assinatura do representante legal  |
| (Nome e cargo)   |





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 28

#### **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

| Contrato nº  | / 2018  |  |
|--------------|---|--|
| Processo nº  |   |  |
|              |   |  |
|              | <br>  | TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO PREVISTO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A EMPRESA   |
| CONTRATANTE: | SOCIAL - SDI<br>inscrita no CN<br>Secretário, Sr. | MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO HDS, situada(o) na Rua Osorio de Paiva, No. 02 – Bairro: Parangaba, IPJ sob o nº 08.991.232/0001-60, neste ato representado pelo seu Elpídio Nogueira Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 3-87, portador da RG nº 20075549322 - SSPDS-CE, residente e sta capital. |
| CONTRATADA:  | xx.xxx.xxx/xxx<br>(), estado                      | inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º xx-xx, com sede na () neste ato representada por (), nacionalidade civil (), profissão (), portador (a) do RG. Nº (), inscrito (a) no o nº (), residente e domiciliado (a) ().  |
| CLÁUSULA PRI | MEIRA – DA F                                      | UNDAMENTAÇÃO   |
| ·            | , e se  | tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. eus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. es, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu   |
| CLÁUSULA SEG | BUNDA – DA V                                      | INCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA   |
|              | e seu:  | trato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. s anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte e de sua transcrição.   |



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 29

3.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA SEMANAL, PARA SEREM INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- 5.1.1. Nos preços acima já estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, e tudo que incidir para a fabricação, transporte e entrega do objeto contratado.
- 5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico IPCA-e.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 10o. dia útil do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.
- 6.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 30

- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

| PROJETO / ATIVIDADE   | ELEMENTO DE ESPESAS | FONTE DE RECURSOS |
|-----------------------|---------------------|-------------------|
| 08.244.0210.2227.0001 | 33.90.39            | 0101-2400         |

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 8.2. O prazo inicial de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Quanto à entrega:
- 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital.
- 9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.2. Quanto ao recebimento:





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 31

- 9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas, contado da sua notificação e, para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, no prazo máximo de até 6horas úteis;
- **10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelaAdministração.
- **10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 32

**10.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do disposto no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativosa segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratadade qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1**. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor devidamente lotado na Célula de Gestão Administrativa/SETRA, especialmente designado pela contratante para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da lei federal n° 8666/1993,doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.





# EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 33

- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal no 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal no 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza-CE, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.
- E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data





#### EDITAL №.3929 PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 34

Elpídio Nogueira Moreira Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO

| _          |             |      |   |      |     |
|------------|-------------|------|---|------|-----|
| $T_{\sim}$ | ~+ <i>/</i> | n    |   | nha  | ٠.  |
|            | >1t         | -:11 | ш | 1111 | 1.5 |

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF:

VISTO:

Kátia Alessandra Pimentel Fernandes OAB 22.209 Coordenadora Jurídica / SDHDS





EDITAL №.3929
PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2018 - SERVIÇOS
PROCESSO ADM. №. P745634/2017

FL. 35

## ANEXO V - JUSTIFICATIVO DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRICO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimentos.

Acerca dos consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter intuitu personae e, como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Visto:

(Nome do (a) procurador (a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

